



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 564

DE 01 DE ABRIL DE 2015.

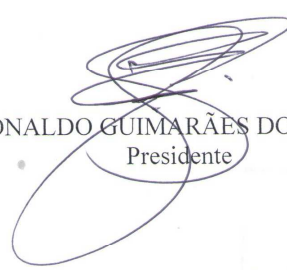
Coloca as contas do Município de Vale do Paraíso-RO., referentes ao exercício de 2014, a disposição dos contribuintes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 31, § 3º da Constituição Federal e art. 50, § 3º da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar as Contas do Município de Vale do Paraíso, referentes ao exercício de 2014, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, pelo prazo de sessenta dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ELIONALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente

